



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito

29

dezembro

72

## DECRETO Nº 93 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.972

"Dispõe que se observe na execução do orçamento do Município de Rio Grande da Serra, para o exercício de 1.973, a discriminação da Despesa das Tabelas Explicativas anexas"

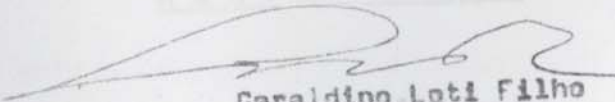
GERALDINO LOTI FILHO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nº 66 de 13 de julho de 1.972, que

### DECRETA:

Artigo 1º - Na execução do orçamento do município para o exercício de 1.973, será observada a discriminação da Despesa constante das Tabelas anexas à este Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 29 de dezembro de 1.972-80 Ano de Instalação do Município-

  
Geraldino Loti Filho  
Prefeito Municipal

Publicado por fixação na Portaria da Prefeitura Municipal e Registrado no Cartório de Registro Civil e Anexos.